



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 23 / 2025

RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO – UNIDOS DO TEJUCO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO a tomada das providências necessárias para que o município receba, em doação, o imóvel de propriedade do extinto Grêmio Recreativo Bloco Unidos do Tejuco.

Justificativa:

Segundo o estatuto da agremiação, não possui definição de destino do imóvel em caso de dissolução do bloco.

Em consulta ao Ministério Público, de como proceder diante a situação para que o Município receba o imóvel sem ônus, orientou-me que todas as entidades com mesma finalidade devem ser consultadas do interesse de receber o imóvel. Assim, a consulta foi realizada, e todas manifestaram interesse em receber o imóvel. Diante de todas as manifestações, sugiro ao Executivo que reúna com as entidades e manifeste também o interesse em receber o imóvel para construção de obra pública, para beneficiar a comunidade.

A Prefeitura não pode perder essa oportunidade de receber gratuitamente um imóvel e levar um progresso ao bairro Lindo Vale.

Rio Pomba/MG, 04 de fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: 04/02/2025, 14 h 30 min  Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 04/02/2025.  Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 17/02/2025
--	---	--